**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 377/2021**

CONSIDERANDO QUE:

a) são relevantes e imprescindíveis as atividades desempenhadas pela classe dos professores; o impacto da pandemia do novo coronavírus no processo de educação levou à suspensão temporária do ensino presencial e à adoção de mecanismos tecnológicos e virtuais para que as aulas fossem ministradas de forma remota;

b) a nova realidade imposta pelo contexto da pandemia exige a qualificação e desenvolvimento de novas habilidades, especialmente na criação de conteúdos que se amoldem ao sistema de ensino a distância, que passou a ser prioritariamente empregado;

c) o aperfeiçoamento profissional envolve o dispêndio de recursos financeiros, acrescidos, para a situação aqui tratada, da necessária aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, tais como computadores, notebooks e tablets, dentre outros;

d) a qualificação profissional dos professores certamente repercute na qualificação do ensino público, e, consequente, melhora o índice geral de desempenho dos alunos da rede municipal;

e) é dever do Poder Executivo Municipal a criação das condições aos professores para que os serviços públicos de ensino sejam prestados com maior eficiência,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, elaborar programas de incentivo para o acesso a equipamentos de informática, com a consequente disponibilização de linha de crédito, com baixo custo, aos professores da rede municipal de educação, para fins de aquisição de equipamentos com tecnologia atualizada.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 2021.

**Alexandre Aleluia**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Luiz Carlos Suíca**
**Vice-Presidente**

**Duda Sanches**

**Edvaldo Brito**

**Isnard Araújo**

**Marcelle Moraes**

**Maurício Trindade**